



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 099/2026
DATA: 14/08/2026

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, ao servidor EDGAR VIDAL PONTES (Matric. 59822).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01/08/2026

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, adjudico, o objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação, às seguintes proponentes:

LI. MERCADO LTDA - ME, CNPJ nº 52.845.587/0001-33, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor total global de **R\$ 160.903,40 (cento e sessenta mil, novecentos e três reais e quarenta centavos)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 14 de agosto de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 14 de agosto de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 108/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: HL MANICA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE DE FUTSAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES DO FUNDO A FUNDO DO ESPORTE, NO PROTOCOLO Nº 256822318, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 14.446,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
ASSINATURA: 13/08/2026.
VIGÊNCIA: 31/12/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.582/0001-13
e-mail: primamarquinhod@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.366-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

CONTRATADA: OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA CNPJ Nº 15.124.499/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 por mais 12 (doze) meses, permanecendo sua vigência até 22 de julho de 2027.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Publique-se.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



**AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026/PMQI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, torna pública a prorrogação da data da sessão pública do certame acima identificado, alterando as datas de encerramento do recebimento e da disputa de lances para o dia **31 de agosto de 2026**, com datas e horários conforme segue:

1.1. O início do recebimento das propostas ocorrerá às **08:00 horas do dia 13 de julho de 2026.**
1.2. O recebimento das propostas será até às **07:59 horas do dia 31 de agosto de 2026.**
1.3. A abertura das propostas terá início às **08:00 horas do dia 31 de agosto de 2026.**
1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **08:00 horas do dia 31 de agosto de 2026.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Sistema da Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br, na opção Acesso ao Sistema BNC.

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 14 de agosto de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8555 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie
Disque
100

Correio
DO POVO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais de informática e eletrônicos, destinados aos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 31.08.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 31.08.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 14 de agosto de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

PROJUDI - Processo: 0002221-79.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 191.1 - Assinado digitalmente por Paraná Tribunal de Justiça:77821841000194 (Gusta vo Ramos Gonçalves)
18/08/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR
- CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: PARAILIO MARIANO DE FREITAS

O(A) Juiz(za) de Direito Gustavo Ramos Gonçalves, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que viem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Ordinária, sob nº 0002221-79.2021.8.16.0104, em que é(são) autor(es) ANTONIO GILSON NOGUEIRA, e réu(s) PARAILIO MARIANO DE FREITAS, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** de PARAILIO MARIANO DE FREITAS, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: [DESCRIÇÃO DO BEM], nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita: "01. Citem-se, pessoalmente a pessoal na qual está registrado o imóvel que se pretende usucapir, bem como os confrontantes, (art. 246, §3º do CPC), para que se manifestem sobre eventual interesse no feito, no prazo de 15 (quinze) dias." O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, LIANDRA FRANCO FRANÇA, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Laranjeiras do Sul, 18 de junho de 2026. Gustavo Ramos Gonçalves Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.204-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projudi, do TJ-PR/OE. Validação assine em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PMSB PLBNS RN02Z 08C57



SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornassari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

EDITORIAL

Quando tudo se perde, cada recurso passa a ter outro peso

O dinheiro do FGTS não desfaz uma enchente, não seca o chão de uma casa, não devolve os móveis, não recupera documentos, roupas, eletrodomésticos ou ferramentas de trabalho. Também não devolve a tranquilidade de quem viu, em poucas horas, anos de esforço serem levados pela água. Mas pode fazer uma diferença concreta no dia seguinte.

Para quem perdeu muito, R\$ 6.220 não são apenas R\$ 6.220. Podem representar o colchão que precisa ser comprado para a família voltar a dormir. O material para fechar uma parede. A reposição de uma geladeira. O conserto de uma máquina. A compra de alimentos depois que a despensa foi destruída. Podem significar a primeira parcela da reconstrução de uma vida que foi interrompida sem aviso.

É preciso olhar para esse recurso pela perspectiva de quem sofreu a perda. Quem

observa de longe enxerga um limite de saque. Quem está dentro de uma casa atingida enxerga necessidades. E necessidade não se mede apenas em dinheiro. Mede-se naquilo que deixou de existir.

O FGTS é formado pelo trabalho. Não é dinheiro que caiu do céu. É uma parte da remuneração do trabalhador, depositada mês após mês. Quando o saque calamidade é autorizado, esse recurso ganha a função de ajudar uma família a recuperar o mínimo necessário para seguir.

Depois de um desastre, não existe reconstrução abstrata. Existe uma lista de coisas urgentes. Um sofá. Uma cama. Um armário. Uma ferramenta. Uma porta. Um botijão. Material de limpeza. Roupas para as crianças. São itens pequenos quando vistos separadamente, mas enormes para quem perdeu quase tudo.

E existe também aquilo que não aparece em nota

fiscal. A sensação de poder resolver alguma coisa com o próprio dinheiro. De não depender exclusivamente de doações. De escolher o que precisa ser recuperado primeiro.

É por isso que a liberação do saque calamidade precisa ser tratada com seriedade. Trata-se de oferecer uma possibilidade real de reação a quem foi atingido por uma tragédia.

O desastre já retirou muito. O que não pode acontecer é a burocracia retirar também a chance de recomeçar.

Para quem perdeu pouco, o recurso ajuda. Para quem perdeu quase tudo, ele pode ser o primeiro degrau.

Não reconstruirá sozinho uma casa. Não devolverá o que foi levado. Mas poderá comprar o material que falta, reparar o que ainda pode ser salvo e devolver alguma autonomia a quem, por algumas horas, perdeu o controle sobre a própria vida.



Ofício de poeta GERSON BOLDRINI

Engenheiro e poeta
site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

“SAUDADE”

PADEÇO NA SAUDADE
INCORPORADA EM MIM
DESDE A INFÂNCIA

TALVEZ ANTERIOR
AO PRIMEIRO CHORO

CONTEMPLO O HORIZONTE
NESTE ENTARDECER SILENCIOSO
E A GRANDIOSIDADE DA CRIAÇÃO
FICA ESTAMPADA
EM MEU OLHAR

PERMANEÇO EM CONTEMPLAÇÃO
PERCEBENDO JUNTO A MIM
A PRESENÇA DO AMOR
NO CALOR DO ABRAÇO
DESTA SAUDADE

QUE NÃO QUER SE EXPLICAR.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.822.000/13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.363-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 080/2026

SÚMULA: Designar Leloeiro e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR como Leloeiro Especial o Sr. Fernando Pires portador da cédula de identidade n.º 10.825.996-5, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:

- UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULTM REVECAP L3H2, 16 LUGARES, ANOMOD 2017/2018, PLACA B8X550, COR BRANCA, RENAVAN 0114282731, CHASSI 93YMAFEXCJ1158636, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.
- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N.º SÉRIE 0006KCRPR00291, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 440.000,00.
- UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, NEWHOLLAND, TL75E, ANO 2017, N.º SÉRIE 28CB87234, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

Artigo 2º - Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado dos bens acima mencionados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2026.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.822.000/13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.363-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI N.º 1.063/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens imóveis através de leilão administrativo os seguintes:

I - LOTE N.º 01 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.097, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO PROLONGAMENTO DA RUA 7 DE SETEMBRO, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 02, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.

II - LOTE N.º 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 03, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.

III - LOTE N.º 03 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 04, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.

IV - LOTE N.º 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 03, LADO ESQUERDO 28,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 05, FUNDOS 19,38 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.

V - LOTE N.º 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 28,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º

Impresso Suave em nome da Conservação Ambiental - "Cada ato impreso, para ser sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!"

marquinho.pr.gov.br [prefeituraemmarquinho](https://www.facebook.com/prefeituraemmarquinho) [prefeituraemmarquinho](https://www.instagram.com/prefeituraemmarquinho)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.822.000/13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.363-000 - Centro - Marquinho - PR.

04. LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.

Artigo 2º. O valor dos bens a serem alienados foi aferido conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis nomeados através do decreto N.º 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.822.000/13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.363-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI N.º 1.064/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens móveis através de leilão administrativo os seguintes:

- UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULTM REVECAP L3H2, 16 LUGARES, ANOMOD 2017/2018, PLACA B8X550, COR BRANCA, RENAVAN 0114282731, CHASSI 93YMAFEXCJ1158636, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.
- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N.º SÉRIE 0006KCRPR00291, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 440.000,00.
- UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, NEWHOLLAND, TL75E, ANO 2017, N.º SÉRIE 28CB87234, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

Artigo 2º. Os valores dos veículos a serem alienados foram aferidos conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis nomeados através do decreto N.º 024/2021 de 11 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar em segunda praça, os bens não arrematados, pelo valor mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Impresso Suave em nome da Conservação Ambiental - "Cada ato impreso, para ser sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!"

marquinho.pr.gov.br [prefeituraemmarquinho](https://www.facebook.com/prefeituraemmarquinho) [prefeituraemmarquinho](https://www.instagram.com/prefeituraemmarquinho)